

- Jordan Douglas Borges Santos - Ajudante I, ID Funcional nº 51177706 - Fiscal Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá efeitos a constar de 24 de março 2022.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022

**ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

Id: 2382480

## Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-330018/000345/2022** - Consubstanciado nas manifestações técnicas apresentadas. **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa COMAL CONSTRUTORA LTDA. para, no mérito, **ACOLHER** suas razões, diante da reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, para tornar sua Proposta de Preços classificada a prosseguir no certame da CO 07/2021, cujo objeto é drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização nos bairros Morada da Barra, Morada da Colina e Engenheiro Passos, em Resende - RJ, com fundamento nos documentos SEI nº 30328812 e 30447091.

Id: 2382631

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 25.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/001583/2021** - **RECONHEÇO** o direito ao benefício de isenção do desconto de Imposto de Renda de Pessoa Física à servidora Therezinha Nunes Zamboni, ID Funcional nº 2972158-1, consubstanciado no parecer SES/SUPCPMSO (SEI 30172911), bem como na apresentação do laudo médico (SEI 24289602 - 25959147 - 25959023 e 25959900).

Id: 2382473

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR-GERAL

PORTARIA AGE Nº 08 DE 23 DE MARÇO DE 2022

**ESTABELECE O CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL À AUDITORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018. Processo nº SEI-320001/000704/2022.

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender ao previsto no § 3º, do art. 6º da Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020;

- a divulgação da relação das unidades estaduais selecionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ para apresentarem a prestação de contas anual da gestão, relativas ao exercício de 2021, por meio da Portaria SGE nº 03, de 15 de dezembro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer o cronograma de entrega dos documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual:

**a)** em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício financeiro, para os órgãos e entidades selecionados pelo TCE-RJ para fim de instrução e julgamento da PCA.

**b)** em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro, para os demais órgãos e entidades não selecionados.

**Art. 2º** - Os documentos relacionados no Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, devidamente preenchidos, serão encaminhados à AGE, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/SUPEXT.

**§ 1º** - O(s) responsável(is) deverá(ão) juntar Declaração Formal no SEI atestando que a base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS está atualizada com dados/informações relacionados ao período da PCA.

**§ 2º** - O processo SEI referente à respectiva PCA deverá, nos prazos estipulados no art. 1º desta Portaria, ser disponibilizado à respectiva Unidade de Controle Interno - UCI e mantido aberto nesta unidade para eventual complementação de informação ou inserção de documento.

**Art. 3º** - A AGE remeterá, em até 170 (cento e setenta) dias do encerramento do exercício financeiro, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento, seu Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria, para serem juntados aos documentos da respectiva PCA.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Auditoria Geral do Estado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022

**CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO**  
Auditor-Geral do Estado

Id: 2382405

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 24/03/2022

**PROCESSO Nº SEI-350099/000374/2022** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000041/2022** - Desvinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000042/2022** - Desvinculação de Placas Particulares - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2382242

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 25/03/2022

**PROCESSO Nº SEI-400002/000634/2022** - **RECONHEÇO** a dívida de exercícios anteriores relativa a despesa de pessoal, no valor de R\$ 925,32 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) referente ao pagamento de despesas com gratificação deliberada coletiva - JETTON que está sendo regularizada na Folha de Ativos da Fundação Santa Cabrini, competência março de 2022, com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e Resolução SEPLAG nº 110, de 09 de maio de 2008.

Id: 2382525

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
OZIEL GOMES VIANA JUNIOR	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV.ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	02/04/2022
LIVIA DOS SANTOS SENA	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	02/04/2022

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2382600

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 28.03.2022

**EXONERA**, a pedido, com validade a contar de 02 de abril de 2022, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019; Processo nº SEI-140001/000269/2022.

**OZIEL GOMES VIANA JUNIOR**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991292, do cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**LIVIA DOS SANTOS SENA**, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991470, do cargo em comissão de Assessora Chefe, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2382625

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 28.03.2022

**NOMEIA OZIEL GOMES VIANA JUNIOR**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 9999129-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 02 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/000269/2022.

**NOMEIA LIVIA DOS SANTOS SENA**, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 9999147-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Chefe, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Oziel Gomes Viana Junior, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 02 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/000269/2022.

Id: 2382626

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 28.03.2022

**NOMEIA LUCAS RANGEL PIRES SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.823 de 08 de novembro de 2021, com exercício na Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

**NOMEIA VINÍCIUS PAIVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.823 de 08 de novembro de 2021, com exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

Id: 2382628

## Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 24/03/2022

**\*PROCESSO SEI-240002/001042/2021** - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Instituto Nemesis de Estudos Avançados em Direito, inscrita no CNPJ sob o n. 24.848.485/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa organizadora de seminários de capacitação, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. \*Omitido no D.O. de 24/03/2022.

Id: 2382555

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4834 DE 24 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES  
DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/000203/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 28.03.2022

**NOMEIA PRISCILLA GARCIA LISBÔA**, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Daniel Carvalho Cardinali. Processo nº SEI-040062/000028/2022.

Id: 2382629

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 28.03.2022

**PROC. Nº SEI-140017/000221/2022** - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que tem como objeto o IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais - ENPF 2022, no valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2382597

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 691 DE 25 DE MARÇO DE 2022

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 2º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.618, de 16.10.2020, e 4.785, de 08.12.2021, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

### SEDE:

Aldemar Campos Barbosa  
Alex Wanderley Mendonça De Oliveira  
Amanda Eline De Lima Moraes  
Amanda Luiz Santos  
Ana Beatriz Faria Da Silva  
Ana Carolina Dos Santos De Assis  
Ana Storni  
Anderson Lucas Matias Cabral  
Andre Luiz Tescardo Da Silva  
Andrea Cristina Da Silva De Chiara  
Andrea De Mendonça Soares  
Anna Clara Silva Da Gama  
Anna Luisa Lotti Vasconcellos  
Antonia Nathali Da Penha Pinto  
Arthur Canelha Ribeiro Soares  
Beatriz Macedo De Souza